



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

A **Prefeitura Municipal de Açailândia**, com fulcro na Lei Complementar nº 001 de 05 julho de 1993 que rege as Leis Municipais nº 349 de 22 de dezembro de 2010, nº 357 de 05 de maio de 2011, nº 375 de 19 de dezembro de 2011 e nº 487 de 23 de dezembro de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de Vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para os Cargos indicados no anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso Público instituída pela portaria nº 872/2017 - GAB de 06/07/2017.

**1.2.** Endereço da Prefeitura Municipal de Açailândia:

- a) Site da Prefeitura: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)
- b) Telefones/Fax: (99)3538-5851
- c) Endereço: Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia, Maranhão, Brasil. CEP.65.930-000.

**1.3.** Dados da Fundação Sôsândrade:

- a) **Site Oficial do Concurso Público:** [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br);
- b) Correio eletrônico (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br);
- c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;
- d) Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

**1.4 CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO		DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços <a href="http://www.fsadu.org.br">www.fsadu.org.br</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br">www.sousandrade.org.br</a> )		de 10:00h do dia 08/08/2017 às 18:00h do dia 04/09/2017
Período de pagamento do Valor de Inscrição		08/08/2017 a 08/09/2017
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e de comprovação de ter sido jurado do Tribunal do Júri.		08/08/2017 a 05/09/2017
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado		08/08/2017 a 05/09/2017
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência	até 13/09/2017
	das Inscrições Deferidas com reconhecimento do benefício de ter sido jurado do Tribunal do Júri	
	das Inscrições Indeferidas	
Divulgação da Concorrência		até 19/09/2017
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova		até 20/09/2017
<b>Prova Objetiva</b>		<b>24/09/2017</b>
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva		até 25/09/2017
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva		até 17/10/2017
Convocação para Prova Prática e Prova de Títulos		até 17/10/2017
<b>Prova Prática e Títulos</b>		21 e 22/10/2017 <b>conforme Edital de Convocação</b>
Divulgação do Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos		até 07/11/2017
Divulgação do Resultado Final		até 20/11/2017
<b>As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.</b>		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

1.5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

1.6. Valor de Inscrição:

NÍVEL	VALOR
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Médio	R\$ 70,00 (setenta reais)

1.7. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Açailândia-MA.

1.8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 1.7., deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no Site Oficial do Concurso Público.

1.9. O texto deste Edital estará disponível para consulta no *Site* Oficial do Concurso Público.

## **2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

2.1. As vagas oferecidas neste Concurso Público destinam-se ao preenchimento de Cargos de nível superior e médio do Quadro da Prefeitura Municipal de Açailândia.

2.2. A indicação dos requisitos e vagas por Cargo são os estabelecidos no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas).

2.3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.

2.4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, nos termos previstos no Item 15, deste Edital.

2.5. As inscrições e o processo classificatório para cada Cargo ocorrerão de acordo com o fracionamento de vagas previsto no Anexo I.

2.6. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas por cargo e indicadas no Anexo I deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como o procedimento previsto no Item 15. deste Edital.

2.7. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.8. Poderão ser acrescidas, às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste Concurso Público, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.

2.9. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão/setor da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA.

## **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Das vagas destinadas para cada Cargo, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Anexo I, deste Edital.

3.1.1. As vagas para pessoas com deficiências serão enquadradas nos cargos em que houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

3.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 3.1.**, deste Edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos),



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

respeitando o que determina o Item 3.1.1. e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo.

**3.2.** Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.2.1.** Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

“I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”

“II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;”

“III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”

“IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;”

“V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

“VI – O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”

**3.3.** Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Concurso Público e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 21ª vaga, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 3.1., deste Edital.

**3.4.** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo público, descritas no Anexo II, deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.

**3.5. O candidato com deficiência deverá PROTOCOLAR DE FORMA ON LINE, NO SITE OFICIAL DO CONCURSO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DE SUA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**

**3.5.1. O candidato com deficiência deverá protocolar o laudo médico indicado no Item 3.5., somente na forma on line, utilizando o link específico para esse fim disponibilizado no site oficial do concurso.**

**3.5.2.** Não serão válidos os protocolos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.

**3.6.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 3.5., deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

**3.6.1.** A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**3.7.** O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 4.10., deste Edital.

**3.8.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

**3.9.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Açailândia, na forma da lei.

**3.9.1.** A perícia médica prevista no Item 3.9. terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

**3.10.** O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**3.11.** A não observância do disposto nos Itens 3.9. e 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

**3.12.** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia médica de que trata o Item 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo.

**3.12.1.** A aplicação do disposto no Item 3.12. será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Açailândia e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

**3.13.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

**4.2.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com este Edital e, em especial, com o previsto nos Itens 2. e 15. e seus respectivos subitens.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br) e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” deste Concurso Público;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o Cargo pretendido;
- c) imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
- d) se for o caso, informar a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e juntando laudo médico;
- e) se for o caso, assinalar a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no subitem 3.5.
- f) se for o caso, assinalar a opção de participação como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório.
- g) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE PAGAMENTO NÃO DISPONIBILIZADA NO APLICATIVO DE INSCRIÇÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**4.3.1.** A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

**4.3.2.** Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br), sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

**4.3.3.** Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e telefone.

**4.3.4.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Item 15, deste Edital. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente ELIMINADO deste Concurso Público.

**4.4.** A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

**4.5.** O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 4.3., deste Edital.

**4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente, endereço de e-mail e um número de telefone para contato.

**4.7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo, constante no Anexo I. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.**

**4.7.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, constante no Anexo I, será considerada como válida aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.**

**4.8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme o previsto nos Itens 4.7. e 4.7.1., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.**

**4.9.** Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá solicitá-lo à Fundação Sousândrade, no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página do Concurso, no site da Fundação Sousândrade,**

**4.11. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas também em braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de Soroban.**

**4.11.1. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.**

**4.11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.**

**4.11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**4.11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.**

**4.11.2.3. A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.**

**4.11.3. O candidato que não atender ao disposto nos Itens 4.10. e 4.11., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.**

**4.11.4.** A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 4.10. caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.12.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

**4.13.** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

**4.14.** Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Cargo.

**4.15.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Concurso Público indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.16.** O valor referente ao pagamento da Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**4.17.** Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

**4.18.** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**4.19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Certificado de Dispensa de Incorporação, Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.**

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade através do DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

**5.2.** O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no *Site* Oficial do Concurso Público.

**5.3.** O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

**5.4.** No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade por meio de Requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 4.14.

**5.5.** A solicitação de que trata o Subitem 5.4. deverá ser protocolada na Fundação Sôsândrade, ou enviada por fax para os números constantes no item 1.3., deste Edital, até a divulgação do Resultado Final Preliminar.

**5.6.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**5.7.** A FSADU NÃO ENVIA MENSAGENS PARA CANDIDATOS POR SMS OU *WHATSAPP*, NEM AUTORIZA QUALQUER PESSOA OU INSTITUIÇÃO A FAZÊ-LO EM SEU NOME. DESSA FORMA, MENSAGENS RECEBIDAS VIA SMS E *WHATSAPP*, SUPOSTAMENTE ENVIADAS PELA FSADU, DEVEM SER DESCONSIDERADAS.

**6. DAS PROVAS**

**6.1.** O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva para todos os cargos;
- b) Prova Prática para os cargos de Professor de Braille, Professor Transcritor de Braille, Professor de Libras e Revisor de Braille.
- c) Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior e para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nível médio.

**6.2.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 4.18., deste Edital.

**6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 4.18., deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**6.3.1.** A identificação especial prevista no Item 6.3. será exigida, também, quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.4.** Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

**6.4.1.** Os componentes da Coordenação do Concurso Público, bem como a equipe de aplicação de provas, NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.

**6.5.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato, OU na perda do direito de participar da respectiva etapa, conforme o caso.

**6.6.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

**6.7.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses do tem 1.8.

**6.8.** Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe da Fundação Sousândrade, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular e relógio emitidos sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do concurso.
- i) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 7.13., deste Edital;
- j) recusar-se a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Concurso Público e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da Equipe da Fundação Sousândrade ou membro da Comissão de Concurso Público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**6.9.** Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**7. DA PROVA OBJETIVA**

**7.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos, sendo realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

**7.2.** A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no *Site* Oficial do Concurso Público.

**7.3.** O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 5.1.

**7.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.

**7.5.** Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

**7.6.** A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.

**7.7.** A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

**7.8.** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático da Prova Objetiva), deste Edital.

**7.9.** Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

**7.10.** Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a consequente assinatura na Folha de Respostas e na Folha de Frequência.

**7.11.** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

**7.11.1.** É de responsabilidade exclusiva a opção pelo uso de caneta de ponta ou cor diversa da exigida no Item anterior. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

**7.12.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**7.13.** Não será permitida, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, tablet, smatphone ,receptor, gravador, mp3/4 players; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares.

**7.14.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de cargo realizada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

**7.15.** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**7.16.** Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

**7.17.** O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se complete 3 (três) horas de prova.

**7.18.** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

**7.19.** O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

**7.20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

**7.21.** Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 7.17., deste Edital;
- c) não entregar o material de prova, folha de resposta, ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g) descumprir as regras contidas no Item 4.11.2.2., deste Edital.

**7.22.** Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, em conformidade com o Anexo III, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da prova, de acordo com o Anexo III.
- c) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, por opção, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva do cargo para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

**7.22.1.** Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no Subitem anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

**7.23.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte quatro) horas a contar da finalização da prova, no *Site* Oficial do Concurso Público.

## **8.DA PROVA PRÁTICA**

**8.1.** A Prova Prática será realizada para os cargos de Professor de Braille, Professor Transcritor de Braille, Professor de Libras e Revisor de Braille com caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá após a realização da Prova Objetiva, sendo procedida somente para os candidatos **não eliminados na Prova Objetiva**.

**8.2.** Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no *site* oficial do Concurso Público.

**8.3.** O Edital previsto no Subitem 8.2. indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.

**8.3.1.** Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**8.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.

**8.5.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou obtiver na Prova Prática aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a mesma.

**8.6.** A Prova Prática para os cargos de Professor de Braille e Professor de Libras terá caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório.

**8.7.** As despesas necessárias à participação na Prova Prática são de responsabilidade exclusiva dos candidatos, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isentas a Prefeitura de Municipal de Açailândia e a Fundação Sôsândrade de qualquer ônus.

**8.8.** O candidato convocado para a Prova Prática responsabilizar-se-á por acompanhar todas as ações pertinentes à realização da Prova.

**8.9. Da Prova Prática para os Cargos de Professor de Braille e Professor de Libras**

**8.9.1.** Para realização da prova prática para os cargos de Professor de Braille e Professor de Libras, deverá ser ministrada uma aula, conforme Edital de Convocação a ser divulgado na data estipulada no calendário de eventos.

**8.9.2.** A Prova Prática consistirá em uma aula, versada sobre um tema específico de cada área para os cargos de Professor de Braille e Professor de Libras, a ser divulgado no Edital de Convocação.

**8.9.3.** O candidato que não cumprir o tempo estabelecido no Edital de Convocação será penalizado com a perda de 1 (um) ponto por minuto, na contagem final da nota da prova prática, caso não seja alcançado o tempo mínimo ou máximo exigidos.

**8.9.4.** A Prova Prática será gravada única e exclusivamente pela Fundação Sôsândrade, não sendo permitido ao candidato portar qualquer tipo de equipamento usado para este fim. No final, será lavrada ata de realização da equipe examinadora com registros das ocorrências relevantes.

**8.9.5.** O candidato poderá utilizar todos os materiais necessários para desenvolver a aula que será ministrada, como *notebook*, *datashow*, anotações, roteiros, livros, atividades etc, EXCETO aqueles materiais transmissores de dados, tais como celulares, smartphones., *tablet*, *modem* com conexão de internet e relógio digital. A responsabilidade de todo o material utilizado é do candidato.

**8.9.6.** O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar, antes do início da aula, o Plano de Aula em 3 (três) vias. O candidato que não apresentar os planos de aula será eliminado.

**8.9.7.** No plano de aula deverá constar, obrigatoriamente, a identificação do tema, os objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.

**8.9.8.** Após a autorização da Equipe de Examinadores para iniciar a Prova Prática, o candidato terá tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para iniciar sua exposição. Após esse tempo de tolerância, o candidato que não iniciar a exposição estará automaticamente eliminado do concurso.

**8.9.9.** O tempo de montagem e organização de todo o material utilizado na Prova Prática está computado dentro do tempo de aula.

**8.9.10.** A Banca Examinadora poderá, facultativamente, arguir o candidato pelo prazo máximo de 5 minutos.

**8.10. Da Prova Prática para o Cargo de Transcritor de Braille**

**8.10.1.** A Prova Prática para o cargo de Professor Transcritor de Braille consistirá na transcrição de texto do sistema comum de escrita para o sistema Braille e do Sistema Braille para o sistema comum de escrita, conforme as funções inerentes ao cargo, no que diz respeito às suas atribuições, nos termos do ANEXO II.

**8.10.2.** Para realização da Prova Prática para o cargo de Professor Transcritor de Braille caberá ao candidato levar o próprio material: reglete e punção, sendo exigido do candidato conhecimentos sobre padrões básicos e combinações no alfabeto BRAILLE que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números, sinais matemáticos e notas musicais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**8.11 Da Prova Prática para o Cargo de Revisor de Braille**

A Prova Prática para o cargo de Revisor de Braille consistirá na revisão de texto em Braille, observando a grafia correta da Língua Portuguesa, o emprego correto do Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa, assim como as Normas Técnicas de Produção de textos em Braille, conforme as funções inerentes ao cargo, no que diz respeito às suas atribuições, nos termos do ANEXO II.

**9. DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e será realizada para todos os candidatos aos cargos de nível superior e para o nível médio somente para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil não eliminados na Prova Objetiva.

**9.2.** Para os cargos de Professor de Braille, Professor Transcritor de Braille e Professor de Libras, os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e convocados para Prova Prática, irão entregar seus respectivos títulos, mas somente serão analisados após constatada a aprovação na Prova Prática.

**9.3.** Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do Concurso Público.

**9.4.** O Edital previsto no Subitem 9.3. indicará a data, o local, o horário de realização da Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.

**9.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados. **TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL.**

**9.5.1** A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos V, VI, VII. (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos) deste Edital.

**9.5.2** Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam AUTENTICADOS EM CARTÓRIO e que sejam entregues acompanhados do FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a Prova de Títulos.

**9.5.3** Os documentos entregues deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

**9.6.** Será permitida a entrega por Procurador de documentos que comprovem a TITULAÇÃO, observados os procedimentos estabelecidos neste Item e os abaixo indicados:

- a) o Procurador deverá entregar cópia legível de seu Documento de Identificação, atentando para o que determina o Itens 4.18. e 4.19., deste Edital, e o original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação, com firma reconhecida;
- b) o candidato cujos documentos forem entregues por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

**10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** O Resultado Final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

**10.2.** O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 1 (uma) casa decimal.

**11. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato que, cumulativamente:

- a) não for eliminado na Prova Objetiva.
- b) não for eliminado na Prova Prática para os cargos de professor de Braille, professor transcritor de braille e professor de Libras;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

- c) se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público pela perícia médica;
- d) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

**11.2.** Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Concurso:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público;
- c) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa à Prova Prática;
- f) maior nota relativa à Prova de Títulos;
- g) maior idade.

**11.2.1.** O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá **PROTOCOLAR DE FORMA ON LINE, NO SITE OFICIAL DO CONCURSO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CERTIDÃO QUE COMPROVE TAL SITUAÇÃO, NÃO SENDO ACEITA APENAS A CONVOCAÇÃO PARA SER JURADO, DEVENDO SER ENVIADO DOCUMENTO QUE COMPROVE O EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.**

**11.2.2.** O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 11.2.1., deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

**11.2.3.** A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 11.2.(b).

**11.2.4.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o indeferimento da isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
- c) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- d) o resultados das provas Objetiva, Prática e de Títulos;
- e) a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final Preliminar.

**12.2.** O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 12.1 terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do *link* disponibilizado na página do Concurso, *site* da Fundação Sôsândrade, devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados.**

**12.2.1.** A Fundação Sôsândrade, não se responsabiliza: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**12.3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 12.2.;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (*e-mail*);
- e) recursos cujo teor desprezite as Instituições ou profissionais responsáveis pelo Concurso Público.
- f) recursos que questionem fatos relativos a terceiros, não ao próprio candidato recorrente.

**12.3.1.** É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo evento, nos termos da relação indicada no Item 12.1., deste Edital, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

**12.3.2.** Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra o mesmo evento, nos termos da relação indicada no Item 12.1., deste Edital, somente será analisado o que for protocolado primeiro, seguindo o que prevê o Item 12.2. deste Edital.

**12.4.** A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no *Site* Oficial do Concurso Público.

**12.5.** A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**13.1.** Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**13.2.** A Fundação Sôsândrade manterá à disposição dos candidatos, no *Site* Oficial do Concurso Público, pelo período de validade do Concurso Público, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

### **14. DO PRAZO DE VALIDADE**

**14.1.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia.

### **15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**15.1.** Para a posse, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no cargo pleiteado;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
- h) ter sido aprovado neste Concurso Público;
- i) comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
- j) Submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Açailândia, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado.
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Açailândia, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência;
- l) apresentar exames médicos solicitados ao tempo da convocação, os quais são de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato e custeado por ele, devendo ser datados há, no máximo 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

- m) apresentar Declaração de bens devidamente assinada, de acordo com o art. 14, § 4º do Estatuto do Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA.
- n) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

**15.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada Cargo serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.

**15.3.** O candidato somente será admitido no cargo público se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 15.1.

**15.4.** A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer um dos documentos exigidos no Item 15.1., deste Edital, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no Concurso Público, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

**15.5.** Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida na legislação vigente, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**15.6.** Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público na Fundação Sousândrade, no endereço e horário indicados no Item 1.3.

**16.1.1.** Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este Concurso Público deverá ser formalizada por meio de Requerimento a ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 1.3., ou enviado via fax para os números indicados no Item 1.3., devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

**16.1.2.** Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: **1)** estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; **2)** ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo – considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar *per capita* a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

**16.1.3.** Para pleitear a isenção do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar, **até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos**, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br) e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Açailândia;
- preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o cargo público pretendido;
- imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);
- solicitar a isenção do valor de inscrição, via Requerimento dirigido à Coordenação do Concurso Público, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 1.3., ou enviando-o via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Concurso Público.

**16.1.4.** No Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do Cargo pretendido.

**16.1.5.** O candidato deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição (NÃO PAGO) e cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas em cartório:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

- a) Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 4.18. e 4.19.;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c) Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- d) Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Informar o Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico.

**16.1.5.1.** O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

**16.1.5.2.** Não será concedida isenção de Valor de Inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado **ou de outra pessoa.**

**16.1.6.** O candidato que enviar, via Correios, o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sôsândrade, nos telefones indicados no Item 1.3., juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

**16.1.6.1.** O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu Requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.

**16.1.6.2.** Não será aceita Solicitação de isenção do Valor de Inscrição por meio de correio eletrônico (*e-mail*).

**16.1.7.** O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Valor de Inscrição será divulgado no *site* oficial do Concurso Público até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

**16.1.8.** O candidato cuja Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 12.1., deste Edital.

**16.1.9.** Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste Concurso Público deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição.

**16.1.10.** O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos no Subitem Item 16.1.5., que não encaminhá-los conforme o Subitem 16.1.3., ou cujo Requerimento não conste todas as informações exigidas nos Subitens deste Item 16.1..2 e seguintes., terá sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

**16.1.11.** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

**16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Concurso, que serão sempre publicados no Site Oficial do Concurso Público.**

**16.2.1.** Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Açailândia, no *site* <http://www.acailandia.ma.gov.br> e do Diário Oficial do Município <http://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial>.



06 - 06 - 81  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**16.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

**16.4.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I deste Edital está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Item 15. deste Edital e ao prazo de validade deste Concurso Público.

**16.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Fundação Sossândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público.
- b) junto à Prefeitura Municipal de Açailândia, após mencionada data, se aprovado.

**16.6.** O candidato será ELIMINADO do Concurso Público se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas ou não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**16.7.** O candidato será ELIMINADO do Concurso Público se, a qualquer tempo, for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**16.8.** As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**16.9.** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste Concurso Público.

**16.10.** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste Concurso Público e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 4.16.

**16.11.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no Site Oficial do Concurso Público, e a publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial.

**16.12.** As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 5.4. e 5.5. deste Edital, por constituir critério de desempate.

**16.13.** A Prefeitura Municipal de Açailândia e a Fundação Sossândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este Concurso Público, salvo aquelas publicadas no Site Oficial do Concurso Público.

**16.14.** Os atos de provimento são de competência da Prefeitura Municipal de Açailândia, bem como os de posse e entrada em exercício no cargo.

**16.15.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**16.16.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Concurso Público é o da cidade de Açailândia.

**16.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Açailândia em conjunto com a Fundação Sossândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

**16.18.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame, inclusive os de convocações para a posse em cargo público e andamento do concurso no site da Prefeitura Municipal <http://www.acailandia.ma.gov.br> e do Diário Oficial do Município <http://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial>.

Açailândia/MA, 26 de julho de 2017.  
Juscelino Oliveira e Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**ANEXO I**

***Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas.***

**NÍVEL SUPERIOR**

CÓD	CARGO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
300	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 3.112,92	30h	5	1	17	1
301	ENFERMEIRO <b>ZONA URBANA</b>	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 3.112,92	40h	10	1	18	1
302	ENFERMEIRO <b>UBS Sudelândia – ZONA RURAL</b> (ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Sudelândia, Nova Vitória e Conquista da Lagoa)				1	-	9	1
303	ENFERMEIRO <b>Itinerante – ZONA RURAL</b> (ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Novo Oriente, Correguinho, Boa Esperança, Planalto II, João do Vale, Rio Azul, Santa Clara)				1	-	9	1
304	MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 11.377,64	36h	2	-	5	1
305	MÉDICO CARDIOLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
306	MÉDICO CIRURGIÃO AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
307	MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 11.377,64	36h	2	-	5	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

CÓD	CARGO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
308	MÉDICO CLÍNICO AMBULATORIAL	Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	2	-	5	1
309	MÉDICO CLÍNICO ESF	Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 7.585,10	40h	3	-	28	2
310	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	Graduação em Medicina e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 11.377,64	36h	3	-	8	1
311	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
312	MÉDICO GERIATRA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica Completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
313	MÉDICO GINECOLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	2	-	5	1
314	MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 11.377,64	36h	3	-	8	1
315	MÉDICO INFECTOLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

CÓD	CARGO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
316	MÉDICO NEFROLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
317	MÉDICO NEUROLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
318	MÉDICO ORTOPEDISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
319	MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 11.377,64	36h	1	-	3	-
320	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
321	MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

CÓD	CARGO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMP	PCD	AMP	PDC
322	MÉDICO PNEUMOLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
323	MÉDICO UROLOGISTA AMBULATORIAL	Graduação em Medicina, Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB na especialidade e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 4.551,06	30h	1	-	3	-
324	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 3.112,92	40h	2	-	5	1
325	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 3.112,92	40h	3	-	8	1
326	REVISOR DE BRAILLE	Licenciatura Plena e Curso de Braille com carga horária de, no mínimo 120h.	R\$ 3.115,53	40h	1	-	3	-
327	SUPERVISOR ZONA URBANA	Licenciatura Plena em pedagogia ou Especialização na área correspondente.	R\$ 3,869,91	40h	33	2	28	2
328	SUPERVISOR ZONA RURAL - POLO SUDELÂNDIA				1	-	17	1
329	SUPERVISOR ZONA RURAL – POLO NOVO BACABAL				1	-	17	1
330	SUPERVISOR ZONA RURAL – POLO ILDENOR GONÇALVES				1	-	17	1
331	SUPERVISOR ZONA RURAL – POLO CORREGO NOVO				1	-	17	1
332	SUPERVISOR ZONA RURAL – POLO OZIEL ALVES				1	-	17	1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR**

CÓD	CARGO/ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PCD	AMPLA	PCD
333	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial/AEE.	R\$ 3.115,53	40h	6	1	19	2
334	PROFESSOR TRANSCRITOR DE BRAILLE	Licenciatura Plena e Curso de Braille com carga horária de no mínimo 120h.	R\$ 3.115,53	40h	4	-	11	1
335	PROFESSOR DE BRAILLE	Licenciatura Plena e Curso de Braille com carga horária de no mínimo 120h.	R\$ 3.115,53	40h	3	-	8	1
336	PROFESSOR DE LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras e curso de Libras com carga horária de, no mínimo, 120h; Licenciatura em Qualquer Área e Certificado de Proficiência no Ensino de Libras (PROLIBRAS) expedido pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.115,53	40h	3	-	8	1

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR**

CÓD	CARGO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	POLO/ZONA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
						AMP	PCD	AMP	PCD
337	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino fundamental; ou, Licenciatura em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino fundamental	R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	27	2	38	2
338					ZONA RURAL - Sudelândia	2	-	19	1
339					ZONA RURAL – João do Vale	3	-	19	1
340					ZONA RURAL – Mario Cabral de Melo	2	-	19	1
341					ZONA RURAL – Novo Bacabal	4	-	19	1
342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	21	2	42	3
343					ZONA RURAL - Sudelândia	1	-	14	1
344					ZONA RURAL – Novo Bacabal	1	-	14	1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO**

CÓD	CARGO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	POLO/ZONA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
						AMP	PCD	AMP	PDC
345	ARTES	Licenciatura Plena na disciplina específica	R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	1	-	3	-
346	CIÊNCIAS		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	4	-	9	1
347					ZONA RURAL - Sudelândia	1	-	4	1
348	ENSINO RELIGIOSO		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	1	-	3	-
349	GEOGRAFIA		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	2	-	8	1
350					ZONA RURAL – Novo Bacabal	1	-	2	-
351					ZONA RURAL – GETÚLIO VARGAS	1	-	2	-
352					ZONA RURAL – Sudelândia	1	-	2	-
353	HISTÓRIA		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	1	-	3	-
354					ZONA RURAL – ILDENOR GONÇALVES	1	-	3	-
355	LÍNGUA INGLESA		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	1	-	3	-
356					ZONA RURAL – Novo Bacabal	1	-	3	-
357					ZONA RURAL – Sudelândia	1	-	3	-
358	LÍNGUA PORTUGUESA		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	4	-	7	1
359					ZONA RURAL – Ildenor Gonçalves	1	-	4	-
360					ZONA RURAL – GETÚLIO VARGAS	1	-	4	-
361					ZONA RURAL – Oziel Alves	1	-	4	-
362					ZONA RURAL – Sudelândia	1	-	4	-
363	MATÉMATICA		R\$ 3.115,53	40h	ZONA URBANA	8	1	19	1
364					ZONA RURAL – Sudelândia	1	-	9	1



06 - 06 - 81  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**NÍVEL MÉDIO**

CÓD	CARGO / ZONA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPLA	PCD	AMPLA	PCD
201	INTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO	Ensino médio e cursos Formação, cuja soma das cargas horárias seja de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 1.146,86	40h	1	-	3	-
202	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino médio	R\$ 1.146,86	40h	18	1	54	3
203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM <b>ZONA URBANA</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.146,86	40h	15	1	25	2
204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM <b>ZONA RURAL - UBS Califórnia</b>				1	-	9	1
205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM <b>ZONA RURAL - UBS Macaúba</b>				1	-	9	1
206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM <b>Itinerante – Zona Rural (ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Novo Oriente, Correguinho, Boa Esperança, Planalto I, Planalto II, João do Vale, Rio Azul, Santa Clara)</b>				1	-	9	1
207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.146,86	40h	2	-	5	1
208	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.146,86	40h	3	-	8	1
209	TÉCNICO EM RADIOLOGIA / RAIOS X	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe correspondente.	R\$ 1.146,86	24h	3	-	8	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**NÍVEL SUPERIOR**

**Assistente Social**

Promover a participação consciente dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais visando o progresso coletivo e melhoria do comportamento individual. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico, educacional e outros, analisando os recursos e carências socioeconômicas para possibilitar em desenvolvimento harmônico. Participar dos programas de saúde física-mental da comunidade, divulgando os meios preventivos e assistenciais. Assistir ao trabalhador em problemas referentes a readaptação profissional devido a diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente. Elaborar, acompanhar e avaliar os projetos do programa de promoção social. Desenvolver a consciência social do indivíduo aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias. Organizar e executar programas de serviço social no Município, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outros. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza. Dá assistência à criança e ao adolescente em situações de risco e infracionais, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária. Indicar os problemas e fatores que perturbem ou impedem a utilização da potencialidade dos educados, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar. Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais desemprego, amparo a inválidos, acidentes e outros. Participar e realizar reuniões específicas e educativas junto à comunidade.

(De acordo com a Lei Municipal nº 357, de 05 de maio de 2011)

**Enfermeiro**

Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo e outros tratamentos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social do paciente. Coordenar e supervisionar o pessoal de equipe de enfermagem para manter os padrões desejáveis de assistência ao paciente. Requisitar e controlar entorpecentes e psicoterápicos, atendendo as disposições legais. Planejar e desenvolver atividades que possibilitam a diagnose e prognose de situação de saúde da comunidade. Realizar programas educativos para grupos da comunidade, estudo da situação socio-sanitária para motivar o desenvolvimento de hábitos sadios. Executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária. Elaborar planos, se baseando nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido servirem de apoio a atividades a fins.

(De acordo com a Lei Municipal nº 357, de 05 de maio de 2011)

**Médico Anestesiologista**

São atribuições do médico anestesista, além daquelas já descritas para a função de médico: Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Preparo pré-anestésico. Equilíbrio Hidroeletrólítico. Reposição e transfusão. Anestesia Venosa. Anestesia inalatória-farmacodinâmica e farmacodinâmica. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnóideo. Bloqueios periféricos. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em urgências. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações de anestesia. Recuperação anestésica. Parada Cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. Anestesia e transplantes e diagnóstico de morte encefálica. Farmacologia Aplicada e Anestesiologia. Reposição e Transfusão. Física e Anestesia. Anestesia em recém nascidos. Ética Profissional. Saúde do Trabalhador.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Cardiologista Ambulatorial**

Além daquelas já descritas para a função de médico: Prestar serviços médicos em Cardiologia, atendimento e consulta ao público e disponibilidade para atendimento de pronto socorro em casos emergenciais e/ou urgentes e demais atividades correlatas. Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo na cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade. Participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes; manter prontuário médico organizado e atualizado. Efetuar exames médicos (eletrocardiograma, teste audiométrico, MAPA, ecodoplercardiograma, dentre outros na área de Cardiologia), emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Cirurgião Ambulatorial**

São atribuições do médico cirurgião, além daquelas já descritas para a função de médico: Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Obstrução intestinal - Diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perforada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmóide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Ética Profissional. Lei Orgânica da Saúde. Saúde do Trabalhador.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Cirurgião Plantonista**

São atribuições do médico cirurgião, além daquelas já descritas para a função de médico: Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar. Obstrução intestinal - Diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perforada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmóide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Ética Profissional. Lei Orgânica da Saúde. Saúde do Trabalhador.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Clínico Ambulatorial**

Atuar com atendimento de intercorrência clínica e cirúrgicas de acordo com a especialidade na área de urgência, requisitar exames de apoio ao diagnóstico, prescrever, internar, evoluir, realizar procedimentos evasivos, emitir parecer, preencher documentos para justificativa de uso de medicação de alto custo e descartável e materiais especiais para convênios; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Clínico Plantonista**

Atuar com atendimento de intercorrência clínica e cirúrgicas de acordo com a especialidade na área de urgência, requisitar exames de apoio ao diagnóstico, prescrever, internar, evoluir, realizar procedimentos evasivos, emitir parecer, preencher documentos para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

justificativa de uso de medicação de alto custo e descartável e materiais especiais para convênios; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;\* manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Clínico ESF**

Atuar com atendimento de intercorrência clínica e cirúrgicas de acordo com a especialidade na área de urgência, requisitar exames de apoio ao diagnóstico, prescrever, internar, evoluir, realizar procedimentos evasivos, emitir parecer, preencher documentos para justificativa de uso de medicação de alto custo e descartável e materiais especiais para convênios; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;\* manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Endocrinologista Ambulatorial**

São atribuições do médico endocrinologista, além daquelas já descritas para a função de médico: Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireoide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das suprarrenais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabetes mellitus, fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Geriatra Ambulatorial**

São atribuições do médico geriatra, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades relativas à saúde do idoso e ao tratamento de suas doenças; exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento/Abordagem terapêutica no idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrólítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso /Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulva-vaginais na idosa, diabetes mellito no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

doença de Alzheimer/doença de Parkinson; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Ginecologista Ambulatorial**

As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Ginecologista Plantonista**

As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Infectologista Ambulatorial**

São atribuições do médico infectologista, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades de estudo e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos; Infecção do trato urinário; endocardite infecciosa; infecções no SNC; infecções da pele e tecido subcutâneo; infecções pelo HIV; terapia anti-retroviral; manifestações respiratórias e outras manifestações da SIDA; doenças sexualmente transmissíveis e hepatites; infecciosas; cervicites e uretrites; doença inflamatória pélvica; úlceras genitais; ectoparasitoses e doenças virais; violência sexual; políticas de saúde no Brasil; epidemiologia e vigilância sanitária à saúde, dentre outras.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Nefrologista Ambulatorial**

Além daquelas já descritas para a função de médico: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos rins, ureteres, bexiga etc. empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Neurologista Ambulatorial**

Prestar assistência médica nas Unidades de Saúde do Município em escalas de plantão; realizar consultas e atendimentos médicos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Ortopedista Ambulatorial**

As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Ortopedista Plantonista**

As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Otorrinolaringologista Ambulatorial**

São atribuições do médico otorrinolaringologista, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais. Realizar diagnóstico e tratamento de patologias otorrinolaringológicas; Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral, dar atendimento ao escolar nos casos de urgência, como: sangramento nasal, corpo estranho infecções agudas, etc.; Investigar os casos com suspeita de surdez; Efetuar exames em geral, exames de RX e audiometria; Prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez; Tratar os muitos alérgicos e infecções de rinofaringe, acompanhar os pacientes com amigdalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de otorrino e clínica médica, e realizar outras formas de tratamento para outros tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, otorrino, cirúrgicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for necessário; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico, preventivos, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Executar outras tarefas afins.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**Médico Pediatra Ambulatorial**

Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos

previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Pneumologista Ambulatorial**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Médico Urologista Ambulatorial**

Tratar de afecções do aparelho genit urinário, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde do paciente. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

#### **Nutricionista**

Proceder o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais. Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde. Preparar e acompanhar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição para atender as necessidades individuais ou de grupos. Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário do paciente a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames laboratoriais, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população. Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição. Realizar entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos usuários, para racionalizar e melhor o padrão técnico do serviço. Orientar o trabalho dos auxiliares, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimentos dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Praticar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade.

(De acordo com a Lei Municipal nº 357, de 05 de maio de 2011)

#### **Psicólogo**

Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atua sobre o indivíduo. Aplicar testes e outros métodos de verificação de diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios, emocionais e de personalidade para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Participar na elaboração de análise ocupacionais para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências ocupacionais. Reunir informações a respeito do paciente para fornecer aos médicos subsídios para a realização do diagnóstico diferencial das enfermidades. Estudar sistema de motivação de aprendizagem métodos novos de treinamento, ensino e avaliação para elaborar procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais. Atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresenta problemas intra e interpessoais, comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnósticos e terapêuticos, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária. Participar de programas de atenção primária em encontros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade.

(De acordo com a Lei Municipal nº 357, de 05 de maio de 2011)

#### **Supervisor**

Supervisor Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em escolas da educação básica para atender as necessidades dos alunos, acompanhar e avaliar os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

#### **Revisor de Braille**

Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos.

### **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR**

#### **Professor Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de 1º ao 5º Ano, Professor de Educação Infantil, Professor de 6º ao 9º Ano (Artes, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática).**

Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escola do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os regimentos de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Executar outras atividades correlatas. (De acordo com a Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010)

#### **Professor Transcritor de Braille**

Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escola do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os regimentos de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Executar outras atividades correlatas. Fazer adaptações gráficas para a apresentação de textos no sistema Braille. Utilizar sinais gráficos específicos do sistema Braille na substituição de notações do sistema comum. Transcrever textos em língua estrangeira, utilizando o sistema Braille, respeitando convenções internacionais. Utilizar códigos específicos e transcrever materiais relativos às ciências exatas. Utilizar código de musicografia Braille e transcrever música. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. (De acordo com a Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010)

#### **Professor de Braille**

Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escola do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os regimentos de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Instruir sobre o Sistema Braille e Soroban nas escolas da rede pública municipal em classe comum de ensino e nas salas de recursos multifuncionais. Ministrando curso de Sistema Braille e Soroban para pessoas cegas e videntes de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como das escolas da rede. Executar outras atividades correlatas.

(De acordo com a Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010)

#### **Professor de Libras**

Planejar e ministrar aula nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participar do planejamento geral da escola. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino. Participar da escola do livro didático. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários. Zelar pela integridade física e moral do aluno. Participar da elaboração de propostas curriculares. Elaborar projetos pedagógicos. Participar de reuniões interdisciplinares. Confeccionar material didático. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Proporcionar aos educandos, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de culturas, grêmios estudantis e similares. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e da comunidade. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa. Participar do conselho de classe. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Incentivar o gosto pela leitura. Desenvolver a autoestima do aluno. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Manter atualizados os regimentos de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participar da gestão democrática da unidade escolar. Ministrando aulas de libras para alunos e profissionais em exercício nas unidades escolares e sede da SME, com o objeto de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar. Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez. Acompanhar aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade. Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares. Realizar atividades junto aos alunos surdos e surdocegos favorecendo o convívio com a libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos e surdocegos ao longo do ano letivo. Atuar junto aos alunos surdos e surdocegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem. Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar. Executar outras atividades correlatas.

(De acordo com a Lei Municipal nº 349, de 22 de dezembro de 2010)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**NÍVEL MÉDIO**

**Auxiliar de Educação Infantil**

Auxiliar o Professor titular a planejar e desenvolver as atividades pedagógicas. Permanecer junto às crianças durante todas as atividades. Distribuir alimentação às crianças, respeitando as características do grupo, o ritmo alimentar das crianças, o gosto de cada uma, incentivando uma alimentação variada. Observar os procedimentos de higiene durante a alimentação e a postura correta das crianças. Respeitar o horário determinado para sua alimentação. Elaborar e cumprir a rotina diária de seu grupo. Comunicar ao responsável da creche/escola infantil e da criança as alterações de comportamento (biológicas, psicológicas e sociais) observadas na criança. Participar das reuniões pedagógicas e de pais, bem como das ações de formação continuada, sempre que solicitado. Manter organizado e limpo o local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho. Observar e seguir as normas de rotina e orientação estabelecidas pela creche/escola infantil (coordenador ou diretor) e pela Secretaria de Educação. Tratar com respeito, atenção, cordialidade pais e visitantes. Tratar as crianças com carinho, demonstrando afetividade. Promover um ambiente ético e profissional dentro da creche/escola infantil. Cuidar da higiene corporal das crianças, observando as condutas adequadas. Providenciar os primeiros socorros às crianças, quando necessário. Cumprir as orientações dadas por profissionais da área da saúde. Colaborar com todo o trabalho educativo, sob a coordenação do professor titular, do coordenador ou do diretor da instituição.

**Instrutor de Oficina de Artesanato**

Organizar e coordenar atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo. Participar das oficinas de convivência sendo facilitadores da arte, cultura e artesanato. Participar de atividades de planejamento e sistematização juntamente com a equipe de trabalho. Oferecer trabalhos com materiais recicláveis, pinturas, bordados, biscuit. Coordenar trabalhos manuais para confecção de diversos tipos de artesanato. Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Técnico em Enfermagem**

Executar atividades como administração de sangue a plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos. Preparar paciente material e ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas para atenuar as consequências dessas situações. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de segurança e sofrimento e obter a sua colaboração. Prestar cuidado pós-morte como enfaixamento e temponamentos utilizando algodão, gazes e outros materiais, para evitar eliminação de secreções. Proceder à elaboração, execução e avaliação do plano de assistência a pacientes geriátricos, observando-os, sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação. Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrência verificada em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem das unidades ou relatório geral, para documentar e evolução das doenças e possibilitar o controle da saúde.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)

**Técnico em Enfermagem do Trabalho**

Participar juntamente com o Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho, no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores, na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores e na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais. Integrar a equipe de saúde do trabalhador. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional. Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

(De acordo com a Lei Municipal nº 375, de 19 de dezembro de 2011)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**Técnico em Laboratório**

Efetuar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas para proceder ao testes, exames e amostras de laboratórios. Executar exames e outros trabalhos que não exijam interpretação técnica dos resultados. Auxiliar nas análise de urina, escarro, sangue, secreções e outras, seguindo orientação superior utilizando aparelhagem e reagentes adequados; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames. Zelar pela assepsia, conversão e recolhimento do material utilizado, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 357, de 05 de maio de 2011)

**Técnico em Radiologia/Raio X**

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitado. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas, livrando-o de joia ou objeto de metal para assegurar a validade do exame. Manter a ordem e higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes. Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação secagem de chapas radiográficas.  
(De acordo com a Lei Municipal nº 357, de 05 de maio de 2011)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**ANEXO III  
DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS**

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Enfermeiro		Noções de Informática	5	2,5	12,5
Médico Anestesiologista Plantonista		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
Médico Cardiologista Ambulatorial	Títulos		26,0		
Médico Cirurgião Ambulatorial					
Médico Cirurgião Plantonista					
Médico Clínico Ambulatorial					
Médico Clínico Plantonista					
Médico Clínico ESF					
Médico Endocrinologista Ambulatorial					
Médico Geriatra Ambulatorial					
Médico Ginecologista Ambulatorial					
Médico Ginecologista Plantonista					
Médico Infectologista Ambulatorial					
Médico Nefrologista Ambulatorial					
Médico Neurologista Ambulatorial					
Médico Ortopedista Ambulatorial					
Médico Ortopedista Plantonista					
Médico Otorrinolaringologista Ambulatorial					
Médico Pediatra Ambulatorial					
Médico Pneumologista Ambulatorial					
Médico Urologista Ambulatorial					
Nutricionista					
Psicólogo					
Supervisor					
TÍTULOS					26,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>126,0</b>

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Revisor de Braille	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	5	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
TÍTULOS					26,0
PRÁTICA					20,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>146,0</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

<b>NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR</b>					
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QTD. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Professor Atendimento Educacional Especializado (AEE) Professor de 1º ao 5º Ano Professor de Educação Infantil Professor de 6º ao 9º Ano (Artes, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	5	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>120,0</b>

<b>NÍVEL superior – Professor</b>					
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QTD. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Professor de Braille Professor de Libras Professor Transcritor de Braille	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	5	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				
PRÁTICA					20,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>140,0</b>

<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QTD. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Auxiliar de Educação Infantil	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	5	2,5	12,5
		Noções de Informática	5	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	5	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
Títulos					20,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>120,0</b>



06 - 06 - 81  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QTD. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Instrutor de Oficina de Artesanato	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Técnico em Enfermagem		Matemática	10	2,5	25,0
Técnico em Enfermagem do Trabalho		Noções de Informática	5	2,5	12,5
Técnico em Laboratório		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
Técnico em Radiologia/Raio X					
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100,0</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**ANEXO IV**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Enfermeiro, Médico Anestesiologista, Médico Plantonista, Médico Cardiologista Ambulatorial, Médico Cirurgião Ambulatorial, Médico Cirurgião Plantonista, Médico Clínico Ambulatorial, Médico Clínico Plantonista, Médico Clínico ESF, Médico Endocrinologista Ambulatorial, Médico Geriatra Ambulatorial, Médico Ginecologista Ambulatorial, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Infectologista Ambulatorial, Médico Nefrologista Ambulatorial, Médico Neurologista Ambulatorial, Médico Ortopedista Ambulatorial, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Otorrinolaringologista Ambulatorial, Médico Pediatra Ambulatorial, Médico Pneumologista Ambulatorial, Médico Urologista Ambulatorial, Nutricionista, Psicólogo, Supervisor, Revisor de Braille.**

**PARTE GERAL**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples; sintaxe do período composto; sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

**Noções de Informática**

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Assistente Social**

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

**Enfermeiro**

Enfermeiro Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediatras e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Anestesiologista Plantonista**

Preparo pré-anestésico. Equilíbrio Hidroeletrólítico. Reposição e transfusão. Anestesia Venosa. Anestesia inalatória-farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnóides. Bloqueios periféricos. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em urgências. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações de anestesia. Recuperação anestésica. Parada Cardíaca e reanimação cardiopulmonar e cerebral. Anestesia, transplantes e diagnóstico de morte encefálica. Farmacologia Aplicada e Anestesiologia. Física em Anestesia e equipamentos de Anestesia. Anestesia em recém-nascidos. Anestesia para obstetrícia e ginecologia e para cirurgia torácica. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Cardiologista Ambulatorial**

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Método Diagnóstico: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa, doenças do pericárdio e doenças da aorta. Embolia pulmonar, hipertensão pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Cirurgião Ambulatorial**

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; repostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Fígado e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Obstrução intestinal - diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perfurada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmoide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Cirurgião Plantonista**

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; repostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Fígado e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Obstrução intestinal - diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perfurada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmoide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do cólon: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**Médico Clínico Ambulatorial**

Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções do aparelho digestivo e do aparelho cardiovascular. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifoide e meningoencefalite. Doenças neoplásicas: aspectos, diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. História natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. Epidemiologia descritiva: estudos epidemiológicos descritivos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não-transmissíveis; vigilância epidemiológica. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Clínico Plantonista**

Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções do aparelho digestivo e do aparelho cardiovascular. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifoide e meningoencefalite. Doenças neoplásicas: aspectos, diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. História natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. Epidemiologia descritiva: estudos epidemiológicos descritivos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não-transmissíveis; vigilância epidemiológica. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Clínico ESF**

Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções do aparelho digestivo e do aparelho cardiovascular. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifoide e meningoencefalite. Doenças neoplásicas: aspectos, diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. História natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. Epidemiologia descritiva: estudos epidemiológicos descritivos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não-transmissíveis; vigilância epidemiológica. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Endocrinologista Ambulatorial**

Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfíria. Acatasia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipídica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e encefalinas. Prostaglandinas, tromboxane A2 e leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**Médico Geriatra Ambulatorial**

Gerontologia Básica. Biologia e Fisiologia do Envelhecimento. Avaliação Multidimensional do Idoso: instrumentos de avaliação. Incapacidade Cognitiva. Instabilidade Postural. Princípios da Prescrição em Geriatria. Princípios de Reabilitação. Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias. Principais afecções pulmonares. Envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, incontinência fecal. Envelhecimento renal, incontinência urinária. Doenças da hipófise, suprarrenal e paratireóide, doenças da tireóide. Diabetes Mellitus e envelhecimento. Doenças dermatológicas. Aspectos hematológicos - anemias. Envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento. Câncer na terceira idade. Cuidados com o paciente terminal. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Psicogeriatria: demências, delirium, depressão. Anestesia. Cirurgia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Ginecologista Ambulatorial**

Exame ginecológico. Ciclo menstrual normal. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Material, condições técnicas e indicações da colposcopia. Dor abdominal e/ou pélvica em ginecologia. Plurido vulvar. Corrimento genital. Hemorragia genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Incontinência urinária. Fistulas uro e enterogenitais. Prolapso genital. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Infertilidade. Classificação, indicações e contraindicações dos métodos anticoncepcionais. Antibioticoterapia na gestação. Lesões colposcópicas típicas: colo normal, zona de transformação, lesões inflamatórias, infecciosas e parasitárias. Sequelas da inflamação e da ulceração. Doenças sexualmente transmissíveis. Lesões colposcópicas atípicas. Gravidez ectópica. Abortamento. Neoplasia trofoblástica gestacional. Patologia benigna da mama, da vulva, da vagina, do colo do útero, do corpo uterino e dos ovários. Endometriose. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorreia. Dismenorreia. Urgências ginecológicas. Vulvoscopia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Ginecologista Plantonista**

Exame ginecológico. Ciclo menstrual normal. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Material, condições técnicas e indicações da colposcopia. Dor abdominal e/ou pélvica em ginecologia. Plurido vulvar. Corrimento genital. Hemorragia genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Incontinência urinária. Fistulas uro e enterogenitais. Prolapso genital. Planejamento familiar. Saúde da mulher. Infertilidade. Classificação, indicações e contraindicações dos métodos anticoncepcionais. Antibioticoterapia na gestação. Lesões colposcópicas típicas: colo normal, zona de transformação, lesões inflamatórias, infecciosas e parasitárias. Sequelas da inflamação e da ulceração. Doenças sexualmente transmissíveis. Lesões colposcópicas atípicas. Gravidez ectópica. Abortamento. Neoplasia trofoblástica gestacional. Patologia benigna da mama, da vulva, da vagina, do colo do útero, do corpo uterino e dos ovários. Endometriose. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorreia. Dismenorreia. Urgências ginecológicas. Vulvoscopia. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Infectologista Ambulatorial**

Médico Especialista – Infectologista – Terapia antimicrobiana. Infecções do trato urinário. Infecções do trato respiratório. Infecções do trato cardiovascular. Infecções do Sistema Nervoso Central (SNC). Infecções de pele e tecidos moles. Infecções do trato gastrointestinal (TGI). Infecções ósseas e de articulações. DST – AIDS. Infecções nosocomiais. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas. Epidemiologia e prevenção de infecções em profissionais da saúde. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Nefrologista Ambulatorial**

Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios acidobásicos. Glomerulopatias. Infecção urinária. Insuficiência renal crônica. Insuficiência renal aguda. Nefrolitíase. Hipertensão arterial sistêmica. Emergências hipertensivas. Terapia renal substitutiva. Nefropatia diabética. Drogas e rim. Rim e gravidez. Transplante renal. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**Médico Neurologista Ambulatorial**

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraqueanos. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Ortopedista Ambulatorial**

Patologias do joelho, quadril, tornozelo, pé, ombro, cotovelo, mão, coluna vertebral. Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança; mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em ortopedia. Lesões tumorais e pseudo tumorais, na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RNM, US. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Ortopedista Plantonista**

Patologias do joelho, quadril, tornozelo, pé, ombro, cotovelo, mão, coluna vertebral. Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança; mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em ortopedia. Lesões tumorais e pseudo tumorais, na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RNM, US. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Otorrinolaringologista Ambulatorial**

A faringe: aspectos gerais, processos inflamatórios e complicações. A laringe: aspectos gerais, processo inflamatórios e complicações. O nariz e seios paranasais. O ouvido externo. O ouvido médio. Complicações otológicas e rinosinusais. Semiologia da função auditiva. Semiologia da função vestibular. Interpretação dos resultados na avaliação audiológica (características comportamentais e audiométricas das perdas auditivas, classificação das perdas auditivas quanto à topografia e grau, configuração dos achados audiométricos). Prótese auditiva (características físicas e eletroacústicas; moldes auriculares; avaliação, prescrição e indicação; aconselhamento e orientação). Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**Médico Pediatra Ambulatorial**

Morbimortalidade da infância - Aleitamento materno e alimentação na infância. Crescimento e desenvolvimento normais e seus desvios. Imunizações (incluindo calendário de vacinação). Afecções cardiorrespiratórias. Afecções do aparelho digestivo. Diarreia (tratamento). Afecções do aparelho genito-urinário. Doenças infecciosas e parasitárias. Encefalopatias crônicas não evolutivas. Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana. Epilepsia. Urgência em neurologia infantil. Traumatismos crânioencefálicos e raquimedulares. Síndrome de maus-tratos. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Pneumologista Ambulatorial**

Anatomia do Pulmão. Mecanismo de defesa do aparelho respiratório. Diagnóstico clínico. Diagnóstico radiológico. Tomografia computadorizada do tórax. Ressonância magnética e ultrassonografia. Métodos diagnósticos não invasivos. Função pulmonar. Métodos invasivos de diagnóstico. Diagnóstico broncoscópico, tabagismo e doenças pulmonares. Infecções das vias respiratórias superiores, pneumonias, bronquiectasias. Abscesso de pulmão. Pneumonias da infância, pneumonias no período neonatal. Antimicrobianos nas infecções pulmonares. Pneumopatias nos imunocomprometidos. Tuberculose, manifestações pulmonares na AIDS. Pneumopatias nas helmintíases e protozooses. Micoses pulmonares, broncopneumonias eosinofílicas. Asma brônquica. Manifestações torácicas do refluxo gastroesofágico. Fibrose cística. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Distúrbios respiratórios do sono. Reabilitação pulmonar. Fisioterapia respiratória. Metástases torácicas. Síndromes paraneoplásicas. O pulmão nas hemopatias malignas. Nódulo pulmonar solitário. O pulmão do paciente cirúrgico. Carcinoma brônquico. Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico. Outras neoplasias do pulmão. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Transplante pulmonar. Mesotelioma pleural. Infiltrações pulmonares difusas. Colagenoses. Vasculites. Sarcoidose. Doenças respiratórias ocupacionais. Proteinose alveolar. Fibrose pulmonar. Idiopática. Síndrome de angústia respiratória do adulto (SARA). Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Alterações circulatórias do pulmão. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale crônico. Hipertensão pulmonar. Derrames pleurais. Pnemotórax. Empiema pleural. Mediastino. Diafragma. Pneumopatias latrogênicas. Traumatismos torácicos. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Médico Urologista Ambulatorial**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga Neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Urologia Pediátrica. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

**Nutricionista**

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômico-culturais. Noções de legislação do SUS.

**Psicólogo**

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

### **Supervisor**

A escola como espaço de reflexão e aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Tendências Pedagógicas: conservadoras e progressistas. Planejamento escolar. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos: interdisciplinaridade e contextualização. Avaliação do processo ensino aprendizagem. Diversidade Cultural e Inclusão Social. Organização e acompanhamento do trabalho pedagógicodidático na escola. Abordagens teórico-práticas do currículo e sua influência no processo educativo. Estratégias de coordenação e avaliação do trabalho escolar. Formação continuada de professores.

### **Revisor de Braille**

Documentos normatizadores do uso do Braille no Brasil. Histórico do Sistema Braille. Sistema Braille: definição e aplicação à Língua portuguesa. O Código Braille na grafia da Língua Portuguesa. Disposição do texto Braille. O Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa. Etapas da Produção Braille. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Grafia Química Braille para uso no Brasil. Grafia Braille para Informática.

## **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR**

### **PARTE GERAL**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples; sintaxe do período composto; sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

#### **Noções de Informática**

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

#### **Fundamentos da Educação**

Fundamentos sócios filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. Currículo escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos e do Ensino Médio. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do adolescente – Lei Federal 8.069/90 artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Professor Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

Aspectos históricos da Educação Especial e Inclusiva no Brasil; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro; modelo médico e modelo social da deficiência; Acessibilidade, flexibilizações e adaptações curriculares; Surdez e deficiência auditiva; cegueira e baixa visão; deficiência intelectual, transtornos do espectro autismo e Altas Habilidades/Superdotação; Atendimento educacional especializado (AEE); especificidades do AEE na área da deficiência visual;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

especificidades do AEE na área da deficiência intelectual; especificidades do AEE na área da surdez; Altas habilidades/superdotação: articulação entre o ensino comum e o AEE; Relações entre ensino comum e atendimento educacional especializado (AEE); plano individualizado de ensino no AEE; O AEE no contexto do projeto pedagógico da escola; Atendimento Educacional Especializado e as Tecnologias Assistivas no contexto educacional; Atividades de vida diária no ambiente pedagógico inclusivo; Decreto nº 6949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência); Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Marcos Políticos – Legais da Educação Especial; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008; Sala de Recursos Multifuncionais; Livro Acessível; Escola Acessível; Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; Lei nº 9.394/1996 e suas alterações; Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e suas alterações; Decreto nº 5.296/2004; 5.626/2005; Parecer CNE/CEB nº 13/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica); Decreto nº 7.611/2011; Lei nº 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

**Professor de 1º ao 5º Ano**

**Língua Portuguesa:** Práticas de Linguagem e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (PCN): Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever; A construção do sentido do texto: coesão e coerência; Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e PCN: Ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais. BNCC - Língua Portuguesa. **Matemática:** Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática (PCN). Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. **História:** Parâmetros Curriculares Nacionais de História (PCN). Conhecimento histórico: características e importância social. Metodologia do ensino da História. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. **Geografia:** Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia (PCN). A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira e maranhense. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação político-administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. **Ciências:** Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências (PCN). Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura.

**Professor de Educação Infantil**

A Escola, o Currículo e a Diversidade; A construção das ideias e práticas na Educação Infantil; A Educação Infantil europeia no século XX. Concepções Teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Modalidades organizativas dos conteúdos e Avaliação em Educação Infantil. A rotina na educação infantil. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas. A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma.

**Professor Transcritor de Braille**

Sistema Braille: definição e Histórico. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Disposição do texto Braille. Código Matemático Unificado Para a Língua Portuguesa. Normas de transcrição de Textos matemáticos. Grafia Química Braille Para uso no Brasil. Sistema Braille no Contexto Informático. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Legislação permanente de transcrição para o Braille. Softwares utilizados para transcrição (Braille Fácil e DOSVOX). Leitores de tela (NVDA, JAWS, Virtual Vision).

**Professor de Braille**

Histórico do Sistema Braille, definição, método de escrita e leitura. Grafia Braille Para a Língua Portuguesa: alfabeto, letras com diacríticos, pontuação, sinais acessórios, sinais usados com números, sinais exclusivos da escrita Braille, normas de aplicação do Sistema Braille, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, siglas, sinal de letras maiúsculas. Disposição do texto Braille: títulos e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

subtítulos, referências ao texto, parágrafo, destaques do texto, texto em verso, paginação, separadores de texto, transpaginação. Escrita Braille no contexto informático; Símbolos usados em outros idiomas; Termos e expressões empregados no domínio do Sistema Braille; parecer sobre a grafia da palavra "Braille"; portarias ministeriais 319/1994 E 554/2000. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas, números, operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares, frações, potências e raízes, teoria de conjuntos e lógica, funções, matrizes e geometria. Grafia Química Braille para uso no Brasil. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille.

#### **Professor de Libras**

Educação de Surdos: História da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). Representações da surdez, classificações e conceitos (visão clínico-patológica e visão socioantropológica). Identidades surdas. Cultura e Comunidade. Literatura Surda. Educação Bilíngue e Bicultural para surdos. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva e educação bilíngue (Libras/Português). Aquisição de Linguagem na Surdez: Libras/Português. Ensino de Libras como Primeira Língua (L1) para Surdos. Ensino de Libras como Segunda Língua (L2) para Ouvintes. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de libras para surdos e ouvintes. Currículo e Avaliação no Ensino de Libras. Políticas linguísticas e surdez. Alfabetização e Letramento (surdos e ouvintes). Atendimento Educacional Especializado para a Surdez. Políticas Públicas e Educação de Surdos. Linguística da língua de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Classes e Estrutura dos sinais, derivação e flexão, incorporação. Iconicidade e arbitrariedade. Sistema Pronominal e Referenciação. Expressões faciais afetivas e gramaticais. Classificadores. Soletração manual ou datilologia. Contraste entre a Libras e a Língua Portuguesa. Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Decreto nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Resolução 4/2009 - CNE/CEB. Ensino de Libras: Abordagens, métodos e técnicas para o ensino da Libras como L1 e como L2. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de libras a surdos e ouvintes. Aquisição de Libras como Primeira Língua (L1). Aprendizado de Libras como Segunda Língua (L2). Materiais didáticos para educação bilíngue (Libras/Português); Registro e avaliação na educação bilíngue (Libras/Português).

#### **Professor de 6º ao 9º Ano – Artes**

Os PCNs e o ensino de Artes. História da Arte em todas as suas linguagens. Fundamentos e Metodologias no Ensino de Arte. Novas tecnologias no campo da Arte e do Ensino. Avaliação em Arte-educação. Artes plásticas: pintura, escultura e arquitetura. O efeito da luz e sombra na composição do Realismo da pintura. Artes Cênicas: Elementos fundamentais do Teatro e da Dança. A relação das culturas Indígena e Africana, com a Sociedade Contemporânea.

#### **Professor de 6º ao 9º Ano – Ciências**

Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico-raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação.

#### **Professor de 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso**

Aspectos Históricos e Legais do Ensino Religioso no Brasil. Abordagem Epistemológica e Didática do e no Ensino Religioso. Enfoques do Fenômeno Religioso no Contexto da Ciência da Religião: histórico, antropológico, sociológico, teológico. As diversas matrizes religiosas e suas tradições: africana, indígena, oriental, ocidental.

#### **Professor de 6º ao 9º Ano – Geografia**

Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconomia x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e sub-regionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

socioambientais no mundo; principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. Industrialização. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, regionalização e situação político-administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. Os PCNs e o Ensino de Geografia. Aspectos Históricos, Físicos, Econômicos, Populacionais e Culturais do Município de Açailândia.

**Professor de 6º ao 9º Ano – História**

A História e o ofício do historiador. Tempos antigos: Civilizações orientais - egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa e fenícia; Civilizações americanas; Civilizações clássicas - Grécia e Roma. Tempos medievais: Migrações e reinos germânicos; Império Carolíngio; Império Bizantino; Vikings, Magiares e Muçulmanos; Feudalismo; Igreja; Cruzadas; Renascimento urbano-comercial, Monarquias; Cultura; Crise do Feudalismo. Tempos modernos: Renascimentos; Estado Moderno; Reformas Religiosas; Expansão Marítimo-comercial Europeia; Conquista europeia da América; Mercantilismo; Absolutismo; Revoluções inglesas; Iluminismo e liberalismo; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independências americanas - América Espanhola, América Portuguesa, Estados Unidos. Tempos contemporâneos: Era Napoleônica; Revoluções Liberais; Guerra de Secessão; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929; Nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; Globalização, Guerra Fria e Descolonização; Populismo; Nova ordem internacional. Brasil: Tempos Coloniais – Sentidos da colonização; Fundamentos da administração colonial portuguesa; Empresa canavieira e agro-exportação; Expansão territorial: mineração, pecuária, extrativismo; Formação da sociedade; Percursos políticos; Vida cultural. Brasil: Tempos Imperiais – Processo de independência da América lusa; Instituição e consolidação da Monarquia tropical - Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado; Do Império à República. Brasil: Tempos Republicanos - República Oligárquica; Semana de Arte Moderna; Revolução de 1930; Golpe de 1937 e Era Vargas; Redemocratização; Governos militares no Brasil; Nova República; Panorama cultural a partir da década de 1960. Maranhão: Tempos Coloniais – Europeus na disputa pelo Maranhão - franceses, holandeses e portugueses; Colonização do norte da América portuguesa; Frentes de colonização; Ação missionária e colonização; Revolta de Bequimão; Maranhão pombalino e Companhia de Comércio; Vida cultural. Maranhão: Tempos Imperiais – Maranhão em disputa e afirmação (Adesão do à Independência do Brasil, Guerra dos Três Bês, Setembrada, Balaiada); Escravidão e dinâmica social; Evolução econômica; Empreendimentos modernizantes e parque têxtil; Aspectos culturais (Manifestações populares, Cultura elitista, Atenas brasileira). Maranhão: Tempos Republicanos – Adesão do Maranhão à República; Crise da grande lavoura; Economia do babaçu; Revolução de 1930; Interventorias e Estado Novo; Vitorinismo; Conflitos pela terra – grilagem e êxodo rural; Sarneyismo; Aspectos culturais; Maranhão e nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e reforma agrária. O ensino de História e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

**Professor de 6º ao 9º Ano – Língua Inglesa**

Compreensão de textos verbais e não verbais sobre assuntos variados. Tipologia Textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa: Gêneros e estrutura textuais, coesão e coerência. Conhecimento das estruturas do discurso da sintaxe, da morfologia e da semântica de Língua Inglesa. Emprego de palavras variáveis e invariáveis. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices; Articles: Definite and Indefinite; Nouns: Formation of Plural: Regular and Irregular. The Possessive (Genitive) Case. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa (PCNEM).

**Professor de 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa**

Estudos linguísticos: Concepções de língua; Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos; Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa; Gêneros discursivos e tipologias textuais; Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil; Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); Manifestações populares da Literatura; Texto, contexto e intertextualidade; Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (PCN); Prática de leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e os PCNs. BNCC – Língua Portuguesa.

**Professor de 6º ao 9º Ano – Matemática**

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações - Problema). Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs e o ensino de Matemática.

**NÍVEL MÉDIO: Auxiliar de Educação Infantil.**

## **PARTE GERAL**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologia textual. Variação Linguística. Classes de palavras: substantivo e adjetivo: flexão e emprego; pronome: classificação e emprego; verbo: classificação, conjugação, predicação e emprego. Sintaxe do período simples. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia.

### **Matemática**

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

### **Noções de Informática**

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.

### **Fundamentos da Educação**

Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A função Social da Escola. O projeto Político-Pedagógico da Escola. Currículo Escolar, Planejamento e avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana. Diretrizes Nacionais para a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

Educação em Direitos Humanos. Estatuto da criança e do adolescente – Lei Federal 8.069/90 artigo 53 a 59 e 136 a 137. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Concepção de criança, educar e cuidar, objetivos gerais da educação infantil. Formação e valorização do professor. Educação especial/Atendimento Educacional Especializado. Educação de Jovens e adultos. Gestão democrática da educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Auxiliar de Educação Infantil**

Formação pessoal e social da criança: construção da identidade e da autonomia. Noções sobre desenvolvimento geral da criança: físico, social, emocional, intelectual. Noções sobre higiene e saúde infantil. Os recursos didáticos e sua utilização na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras. Pintura, desenho, colagem, teatro, dança e música na Educação Infantil. Técnicas de contar história. Qualidade no atendimento ao público, em especial pais e responsáveis por alunos. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Noções sobre primeiros socorros. Procedimentos básicos para limpeza, organização e conservação de equipamentos e materiais específicos e do local de trabalho. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas atualizações.

**NÍVEL MÉDIO: Instrutor de Oficina de Artesanato, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia / Raio X.**

**PARTE GERAL**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologia textual. Variação Linguística. Classes de palavras: substantivo e adjetivo: flexão e emprego; pronome: classificação e emprego; verbo: classificação, conjugação, predicação e emprego. Sintaxe do período simples. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia.

**Matemática**

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

**Noções de Informática**

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Considerações sobre os diversos malwares. Conceitos básicos de firewall.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Instrutor de Oficina de Artesanato**

Lei nº 13.180/2015. Cultura popular e identidade. Elementos da linguagem visual – ponto, linha, forma e textura. Estudo da cor. Percepção visual. Criação bi e tridimensional. Artesanato maranhense. Técnicas de artesanato. Matérias primas. Reciclagem. Sustentabilidade. Manipulação e conservação de materiais. Empreendedorismo.

**Técnico em Enfermagem**

Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Clínica médica cirúrgica. Enfermagem em obstetrícia e pediatria. Saúde Pública. Noções básicas de anatomia humana. Patologia: sinais, sintomas e conceito. Fármaco: conceitos e tipos; administração dos medicamentos. Higiene e saúde. Curativos: conceitos, objetivos, tipos e técnicas. Esterilização: Objetivos, métodos e procedimentos específicos. Aplicação de injeção. Conhecimentos sobre vacinas. Conhecimentos sobre prontuários e papéletas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Urgência e emergência. Centro cirúrgico e de material: principais elementos e procedimentos. Unidade de tratamento Intensivo: principais elementos e procedimentos.

**Técnico em Enfermagem do Trabalho**

Conceitos e princípios de epidemiologia: doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho e doenças de notificação com pulsória. História natural da doença e níveis de prevenção. Promoção da saúde. Vigilância epidemiológica aplicada à saúde do trabalhador. Princípios de biossegurança em saúde: conceitos e normas. Segurança no trabalho: acidentes do trabalho - conceituação técnica e legal. Identificação e classificação dos riscos ocupacionais - mapa de riscos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, NR - 05, NR - 06, NR - 07, NR - 09, NR - 17, NR - 29 e NR - 32. Ergonomia: conceito e evolução. Características do posto de trabalho. Ética profissional: comportamento social e de trabalho. Sigilo Profissional. Atribuições do Técnico de Enfermagem no Serviço Especializado de Medicina e Segurança no Trabalho (SESMT). Noções básicas de toxicologia. Técnicas fundamentais de enfermagem: atendimento de enfermagem em situações de emergência. Noções de Atendimento Pré-hospitalar - APH. Procedimentos de enfermagem nos diferentes processos de atendimento ao trabalhador. Administração em Enfermagem. Preparo e esterilização de material. Legislação em Saúde e Previdência Social. Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8080 e Lei Complementar 8142. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto 3048/99 da Previdência Social e alterações posteriores. Benefícios previdenciários. Acidente do Trabalho. CAT.

**Técnico em Laboratório**

Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. Limpeza do Laboratório de Análise Clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica.

**Técnico em Radiologia / Raio X**

Efeitos biológicos das radiações em meios de proteção; Processamento de filmes radiológico. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilizados e funcionamento. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSORES**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.

Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**1.2.** A Fundação Sossândrade não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

**1.2.1.** As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sossândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

**1.3.** Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

**1.4.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**1.5.** Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. **A Fundação Sossândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.**

**1.6.** A comprovação da formação continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

**1.6.1.** Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

**1.7.** A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b)** Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada a autenticação da assinatura do contratante); ou
- c)** Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d)** Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

- e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

**1.7.1.** Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos ou frações de tempo inferiores a 1 (um) mês somente serão considerados se superiores a 14 (catorze) dias.

**1.7.2.** Para fins de comprovação de experiência profissional:

- a) Não serão aceitos estágios curriculares/extracurriculares tendo em vista o disposto nos Artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.  
b) Não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de trabalho voluntário, bolsistas, monitoria, instrutória.  
c) Não serão pontuados Títulos que comprovem requisito do cargo.

**1.7.3** Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

**1.8.** Programas de residências poderão comprovar especialização, se concluídos, mas somente comprovarão experiência profissional se indicarem vínculo contratual e contiverem todos os elementos necessários para caracterizar o período. (atentar para os cargos médicos)

**GRADE DE PONTUAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<b>A</b>	<b>Formação Continuada</b>	-	14,0	
a.1	Doutorado na área específica do cargo	6,0	6,0	Até 1 (um) curso.
a.2	Mestrado na área específica do cargo	5,0	5,0	Até 1 (um) curso.
a.3	Especialização na área específica do cargo (Duração mínima 360h)	3,0	3,0	Até 1 (um) curso.
<b>B</b>	<b>Experiência Profissional</b>		12,0	
b.1	1. Experiência exercida na área específica do cargo	0,5	6,0	Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 12 (doze) meses].
b.2	2. Experiência exercida em órgão público, como servidor.	0,5	6,0	Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 12 (doze) meses].
<b>TOTAL</b>			26,0	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**ANEXO VI**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.

**1.1.1.** Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

**1.2.** A Fundação Sôsândrade não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

**1.2.1.** As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

**1.3.** Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

**1.4.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**1.5.** Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.

**1.6.** A comprovação da formação continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

**1.6.1.** Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

**1.7.** A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b)** Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada a autenticação da assinatura do contratante); ou
- c)** Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d)** Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e)** Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**1.7.1.** Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos ou frações de tempo inferiores a 1 (um) mês somente serão considerados se superiores a 14 (catorze) dias.

**1.7.2.** Para fins de comprovação de experiência profissional:

- a)** Não serão aceitos estágios curriculares/extracurriculares tendo em vista o disposto nos Artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- b)** Não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de trabalho voluntário, bolsistas, monitoria, instrutória.
- c)** Não serão pontuados Títulos que comprovem requisito do cargo.

**1.7.3** Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

**GRADE DE PONTUAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<b>A</b>	<b>Formação Continuada</b>	-	8,0	
<b>a.1</b>	Curso de graduação em qualquer área	5,0	5,0	Até 1 (um) curso.
<b>a.2</b>	Curso de Aperfeiçoamento em área da educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1,0	3,0	Até 3 (três) cursos.
<b>B</b>	<b>Experiência Profissional</b>		12,0	
<b>b.1</b>	Experiência exercida como auxiliar de Educação Infantil	0,5	6,0	Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 12 (doze) meses].
<b>b.2</b>	Experiência exercida como professor da Educação Básica	0,5	6,0	Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 12 (doze) meses].
<b>TOTAL</b>			20,00	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

**ANEXO VII**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.

**1.2.** A Fundação Sôsândrade não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

**1.2.1.** As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

**1.3.** Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

**1.4.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**1.5.** Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.

**1.6.** A comprovação da formação continuada poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

**1.6.1.** Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima.

**1.7.** A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b)** Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada a autenticação da assinatura do contratante); ou
- c)** Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d)** Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e)** Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

**1.7.1.** Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos ou frações de tempo inferiores a 1 (um) mês somente serão considerados se superiores a 14 (catorze) dias.

**1.7.2.** Para fins de comprovação de experiência profissional:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 26/07/2017 – Retificado em 11/08/2017**

- a) Não serão aceitos estágios curriculares/extracurriculares tendo em vista o disposto nos Artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- b) Não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de trabalho voluntário.
- c) Não serão pontuados Títulos que comprovem requisito do cargo.

1.7.3 Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

## **2. GRADE DE PONTUAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<b>A</b>	<b>Formação Continuada</b>	-	<b>14,0</b>	
a.1.	Doutorado na área de educação.	6,0	6,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.2.	Mestrado na área de educação .	5,0	5,0	▪ Até 1 (um) curso.
a.3.	Curso de Especialização na área de educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0	3,0	▪ Até 1 (um) curso.
<b>B</b>	<b>Experiência Profissional</b>	-	<b>6,0</b>	
b.1.	Experiência exercida como professor da Educação Básica	0,5	6,0	▪ Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 12 (doze) meses].
<b>TOTAL</b>			<b>20,0</b>	